



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Sumidouro
GABINETE DO PREFEITO

LEI N º 698 de 19 de dezembro de 2003

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar para o Orçamento do Município de Sumidouro, compreendendo os Orçamentos Fiscal e de Seguridade Social até o montante de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

O Prefeito Municipal de Sumidouro, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara aprovou, e eu sanciono a seguinte lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover por meio de ato próprio, a abertura de crédito adicional suplementar, compreendendo os Orçamentos Fiscal e de Seguridade Social, até o montante de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em conformidade com os dispositivos intrínsecos ao art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º - Os recursos para atendimento da presente lei, ficam à conta do Art. 43, # 1º, Incisos, I ou III da Lei Federal nº 4.320/64, por conseguinte, devendo ser alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa contido no Orçamento do Município, compreendendo a Administração Direta e Indireta, quando da referida abertura dos respectivos créditos suplementares.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sumidouro, 19 de dezembro de 2003.

Juarez Gonçalves Corguinha

PREFEITO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Sumidouro
GABINETE DO PREFEITO
